

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 2014

Altera o parágrafo único do art. 1º e o art. 8º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 15, de 2009.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e o art. 8º da Resolução nº 15, de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Serão concedidos, no máximo, 5 (cinco) Prêmios por ano.”(NR)

“Art. 8º A Segunda-Secretaria da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Dr. Pinotti - Hospital Amigo da Mulher, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de fevereiro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente